



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.880, DE 18 DE MAIO DE 2020

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)”.

Carlos Ananias Campos de Souza Junior, Prefeito Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade uma **Transposição** no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei 4887 de 18/05/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.09			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0009.2029			ASSISTÊNCIA AO IDOSO * 1 E 8	
261	2	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.600,00

Total da Transposição **3.600,00**

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Transposição**, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.09			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0009.2047			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
280	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00

Total da Transposição **3.600,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume.

JORGE LIMA
SECRETÁRIO DA FAZENDA